



gência e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina. b) Escolaridade e Titulação exigida: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Reumatologia reconhecida pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pelo Ministério da Educação (MEC). A falta de comprovação da escolaridade e titulação exigidas ensejarão a negativa de posse, conforme item 12.2 deste edital. c) Área do Concurso: Área de avaliação Médica (da Grande Área de Ciências da Saúde) ou áreas afins que possuam Programas de Pós-graduação que tenham a Medicina em sua multi(inter)disciplinaridade, conforme classificação da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br>. d) Áreas correlatas do Concurso: Não será considerado para fins de pontuação na prova de títulos constante do Anexo IV. e) Nº Vagas: 01 f) Lotação: UNIFAL-MG - Sede. Os demais itens do presente Edital são idênticos aos itens do Edital nº 016/2015, publicado na íntegra.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL DE 5 DE MARÇO DE 2015
RETIFICAÇÃO Nº 11**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, resolve:

PRORROGAR até o dia 26/03/2015, o período de inscrição dos seguintes concursos, objeto do Anexo I do Edital de Inclusão Nº1, publicado no Dou de 09/02/2015, S.3, pág. 65, do Edital 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015, S.3, págs. 60 a 64.
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Área de conhecimento: Computação
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 06

Titulação: Doutorado em Ciência da Computação ou Informática ou Computação Aplicada ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Modelagem Computacional ou Engenharia da Computação ou Engenharia afins.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**EDITAL Nº 4, DE 6 DE MARÇO DE 2015
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS
SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 02/2015, publicado no D.O.U. nº 21 de 30/01/2015 e com retificações no D.O.U. nº 22 de 02/02/2015, nº 24 de 04/02/2015, nº 25 de 05/02/2015 e nº 27 de 09/02/2015, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista do(s) aprovado(s) no Processo Seletivo simplificado realizado no Campus Salvador/BA na Unidade Universitária e Departamento a seguir especificado: INSTITUTO DE LETRAS - Letras Germânicas - Iris Maria de Araújo Fortunato; Manoela Sarubbi Henares Figueiredo; Daniel Vasconcelos Brasileiro Oliveira; Raul Oliveira Albuquerque Paraná; Tarsila Batista Passos; Alice Maria Almeida Pinheiro Loureiro; Luciano Jocy Teixeira de Araújo.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD
SANTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2014**

Empresa vencedora: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP - CNPJ: 04.637.738/0001-15 - Itens: 1 - Valor Total: R\$ 30.195,13; 2 - Valor Total: R\$ 25.059,93 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.255,06.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDE - 06/03/2015) 153040-15223-2015NE800839

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 374/2014

(ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)
Nº Processo: 23066.069416/14-61. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ: 14.485.841/0001-40. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. CNPJ: 14.045.546/0001-73. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ: 05.497.968/0001-99. Objeto: apoio da UNEB, UEFS e da SECT na execução do projeto de pesquisa QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO DE SALVADOR - QUALISALVADOR. Fund. Legal: Leis 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98, 11.196/05, 11.481/07 e 11.763/08, alterada pela lei 12.349/10 Dec. 93.872/86 e 7.423/10. Data de Assinatura: 06.03.2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01 TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA Nº. 18/2013
Nº Processo: 23066.046176/13-18. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. Concessionário: ARIEDALVO OLIVEIRA SOUZA - ME, CNPJ: 12.703.367/0001-50. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original (Exploração de espaço de Reprografia na Faculdade de Direito da UFBA), por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 9.648/98, 8.958/94, e 10.192/01. Vigência: 17.02.2015 a 17.02.2016. Data de Assinatura: 17.02.2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2015 - UASG 153038**

Nº Processo: 0006/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Desktops (computador de mesa) para o Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia (CPGG) da Universidade Federal da Bahia ? UFBA (Salvador-Bahia), Projeto 110109, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesse edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade Pituba - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO RIVELINO CASTRO DOURADO
Pregoeiro

(SIDE - 06/03/2015) 153038-15223-2015NE800046

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**EDITAL Nº 56, DE 6 DE MARÇO DE 2015
CURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e no Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 01/CEPE de 22/02/2013, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 09 de março a 07 de abril de 2015, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Geologia	Prospecção e Geologia Econômica	Adjunto-A	40 h/DE	01

**1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,
ATUÁRIA E CONTABILIDADE**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Administração	Gestão Secretarial e Gestão da Informação	Assistente-A	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação e do título de doutor para o setor de estudo: Prospecção e Geologia Econômica e do diploma de graduação e do título de mestre para o setor de estudo: Gestão Secretarial e Gestão da Informação, obtidos na forma do disposto no inciso I e parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e os títulos de mestre e doutor acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Prospecção e Geologia Econômica	Geologia ou Engenharia Geológica	Sem exigência	Prospecção ou Geologia Econômica
Gestão Secretarial e Gestão da Informação	Secretariado Executivo	Ciências Sociais Aplicadas ou Educação	Sem exigência

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:

- a) requerimento de inscrição acima mencionado;
- b) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do curso, para o setor de estudo Gestão Secretarial e Gestão da Informação;
- e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do curso, para o setor de estudo Prospecção e Geologia Econômica;
- f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para o setor de estudo: Prospecção e Geologia Econômica e no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), para o setor de estudo: Gestão Secretarial e Gestão da Informação, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Fica dispensado de entregar o histórico escolar do curso de pós-graduação stricto sensu, de que tratam as alíneas "d" e "e" do item 5, o candidato que tiver realizado o citado curso em instituição estrangeira que não emita o referido histórico, desde que entregue documentos que comprovem seu conhecimento na área do concurso.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.4. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6944/2009, da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13, 15, 16, 17 e 18 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:

- a) escrita subjetiva;
- b) didática e
- c) avaliação de títulos.
- 8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.
- 8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.